

# INSS deposita 13º salário a partir do dia 25

O INSS começa a pagar, no próximo dia 25, a primeira parcela do 13º salário para aposentados e pensionistas. O pagamento foi antecipado em um decreto do Governo Federal. Para os que recebem até um salário mínimo, o depósito será feito entre os dias 25 de abril e 6 de maio.

B-3

## INSS começa a pagar 13º este mês

Aposentados e pensionistas do Instituto Nacional do Seguro Social vão receber a primeira parcela a partir do próximo dia 25

### COMO PAGA

O Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) começa a pagar no próximo dia 25 a primeira parcela do 13º salário para aposentados e pensionistas. O depósito foi antecipado novamente este ano em um decreto do Governo Federal publicado no último dia 18.

Para os segurados que recebem até um salário mínimo, o depósito da antecipação será feito entre os dias 25 de abril e 6 de maio, de acordo com o número final do benefício, sem levar em conta o dígito verificador. Já a segunda parcela será paga entre 25 de maio e 7 de junho.

Segurados com renda mensal acima do salário mínimo terão seis pagamentos da primeira parcela do abono creditados entre os dias 2 e 6 de maio. A segunda parcela será creditada entre 1º e 7 de junho.

### COMO RECEBE

Segundo especialistas em Direito Previdenciário, o abono é um direito social importante, com previsão legal e constitucional. A Constituição Federal prevê que o 13º dos aposentados e pensionistas seja pago com base no valor integral dos benefícios ou aposentadoria recebida pelos beneficiários durante o ano, considerando o valor dos proventos do mês de dezembro, e deverão ser quitados até o final do ano.

O 13º dos aposentados e pensionistas é calculado da mesma forma que o dos demais trabalhadores. "Seu valor corresponde ao valor da renda mensal do benefício que o segurado deverá receber em dezembro ou no mês que o benefício foi cessado. Se o segurado recebeu benefício no ano inteiro, o valor da gratificação salarial será correspondente ao valor cheio da renda mensal. Porém, se recebeu o benefício por período inferior a 12 meses, o valor será calculado na forma proporcional à quantidade de meses recebidos", explica o advogado João Badari, sócio do escritório Aih, Badari e Luchin Advogados.

Os especialistas ressaltam que, para ter direito à gratificação, o segurado do INSS deve ter recebido du-

rante o ano algum dos seguintes benefícios: auxílio-doença, auxílio-acidente, salário-maternidade, aposentadoria de qualquer natureza ou pensão por morte.

"Ao contrário do 13º salário dos demais trabalhadores, que é concedido apenas aos que estejam empregados, o abono anual é devido aos inscritos na Previdência Social que tenham recebido qualquer um dos benefícios, inclusive para segurados avulsos, autônomos, equi-

pando e autônomo, empregário e facultativo", diz o advogado previdenciário Celso Joaquim Jorgetti, sócio da Advocacia Jorgetti. Segundo os advogados, podem haver diferenças no valor das parcelas. "A diferença pode se dar se há incidência do Imposto de Renda sobre o valor do benefício. Nesse caso, o imposto é todo descontado na segunda parcela, porque a primeira é pensão (adiantamento)", aponta Badari.

### EXCEÇÕES

De acordo com Jorgetti, não recebem o abono anual os segurados que receberam amparo assistencial ao idoso e ao deficiente (BPC-Loas), renda mensal vitalícia, amparo previdenciário rural, auxílio-suplementar por acidente de trabalho, abono de permanência em serviço, pensão decorrente

da Síndrome de Talidomida, servidor aposentado pela autarquia empregadora e salário-família. Em caso de dívidas, o aposentado ou pensionista deve se dirigir a uma agência da Previdência Social ou ligar para o telefone 135.

Badari afirma que o segurado "sempre deve conferir os valores depositados,

tanto o adiantamento, como a parcela final. E procure o INSS logo que perceba qualquer problema em relação aos depósitos, seja por valor menor ou pela ausência de pagamento. E, se persistir o equívoco, recorra ao Poder Judiciário".

MARCELO MACHADO  
WWW.PREVIDENCIADIREITO.COM.BR

**Veículo:** Impresso -> Jornal -> Jornal A Tribuna - Santos/SP

**Seção:** Economia **Caderno:** B **Página:** 3